



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Cria o cargo de Coordenador de Exames, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o cargo de Coordenador de Exames, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo em R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - As atribuições do cargo de Coordenador de Exames, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de junho de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2017  Chefe de Gabinete.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANEXO I

CARGO: Coordenador de Exames, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari.

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Coordenar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde as solicitações pertinentes à designação de exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos;
2. Realizar atendimento aos munícipes, inclusive, efetivando o devido cadastro;
3. Realizar pesquisas junto aos Consórcios Intermunicipais de Saúde em relação à disponibilização de atendimentos;
4. Efetivar contato com médicos e equipe médica, quando houver solicitação de procedimentos envolvendo situações de alta complexidade;
5. Auxiliar o Secretário de Saúde na designação dos procedimentos a serem efetivados na Secretaria Municipal de Saúde;
6. Emitir balancetes, quando solicitado, em relação aos números de atendimentos realizados, inclusive, devendo haver a descrição do ato;
7. Solicitar junto ao Setor de Licitações, quando necessário, a aquisição de materiais ou outros que se fizerem necessários ao devido atendimento.

REQUISITOS:

QUALIFICAÇÃO: Segundo Grau Completo

CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço

HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.

VENCIMENTO: R\$2.000,00